

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-SECULT**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL SOBRE O FATURAMENTO BRUTO, COM INTUITO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ torna público que serão recebidos envelopes contendo "Ofertas/Propostas" na sede da Prefeitura Municipal de Tianguá, localizada na Av. Moisés Moita, 785 - Nenê Plácido, Tianguá/CE, na sala de Licitações, para o Chamamento Público para oferta de maior percentual sobre o faturamento bruto, com intuito de autorização de exploração pelo uso de espaço público, publicidade e comercialização de produtos durante o evento alusivo ao aniversário de emancipação política do município de Tianguá - CE, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:**

1.1 - A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) será realizada no período de 20/07/2023 até 08h30 do dia 24/07/2023 na sala de Licitações, no endereço acima citado;

1.2 - A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 24/07/2023 às 08h30min.

**2 - DO OBJETO**

O presente Chamamento Público tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL SOBRE O FATURAMENTO BRUTO, COM INTUITO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**3 - DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:**

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento aos Requisitos Habilitatórios;

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor de idade;

**4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** - Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

**4.2** - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

**4.3** - A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

**4.4** - As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

#### **5 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):**

5.1- O(a) Interessado(a) deverão apresentar percentual de desconto que deverá incidir sobre o valor bruto arrecadado, obedecendo as exigências constantes no ANEXO I deste edital.

5.2. - A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

#### **6 - DO PROCEDIMENTO:**

**6.1** - No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horário indicados no item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas. No envelope do(a) interessado(a), além da proposta (inscrição) conforme modelo Anexo IV, deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

6.1.4 - Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede do licitante;

6.1.5 - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;

6.1.6 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.7 - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

6.1.8 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

6.1.9 - DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital,



assinado por quem de direito;

6.1.10 - DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante em anexo do Edital;

6.2- Abertos os envelopes das propostas de preços e documentos de habilitação, pela Comissão de Licitações, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.3 - A análise das propostas e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas:

6.3.1- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.3.2- Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

6.3.3- Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos no subitem 6.1.;

6.3.4- Que deixe de apresentar algum documento previsto nos subitens 6.1.

6.4 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Licitação, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

6.5- Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação, elaborará relatório contendo a classificação das propostas.

6.6 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

6.7 - O interessado deverá preencher a proposta, conforme modelo disposto no ANEXO II.

## **7 – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

7.1 - As proponentes vencedora deverá assinar Termo de Contrato junto à Secretaria Municipal de Cultura, endereço acima citado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

8.2 - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

8.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

8.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e



devidamente fundamentado.

**8.5** - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, bem como nos demais órgãos de imprensa.

**8.6** - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**8.7** - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Tianguá, localizada na Av. Moisés Moita, 785 - Nenê Plácido, Tianguá/CE, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 17h ou pelo site [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br).

Tianguá, 19 de Julho de 2023.

*Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos*  
**TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**